

Com experiência até 1 ano — 13 valores
 Mais de um ano até 3 valores — 15 valores
 Mais de 3 até 6 anos — 18 valores
 Mais de 6 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se ponderam a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

Desempenho Insuficiente ou sem avaliação de desempenho — 10 valores
 Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores
 Desempenho Bom — 15 valores
 Desempenho Muito Bom — 18 valores
 Desempenho Excelente — 20 valores

19.2 — Entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.3 — Entrevista profissional de selecção — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos: Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

19.4 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Composição do Júri:

Presidente — Eng. José Luís Alves de Carvalho, Chefe da Divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos — Eng. Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, técnica superior e Cidália Ribeiro Carvalho Guerreiro, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes — Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, Técnico Superior e Maria Isabel Alves Simões Teodósio, Coordenadora Técnica.

22 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 deste artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alvaiázere e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método de selecção seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia seguinte à presente publicação em *Diário da República*, na página electrónica do Município de Alvaiázere e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência — de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3

de Fevereiro, é obrigatoriamente fixada uma quota de 0,5% do total do número de lugares com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor.

Paços do Município de Alvaiázere, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

303639017

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 17408/2010

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que por meu despacho datado de 29 de Julho de 2010, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, em 11 de Fevereiro de 2010, de acordo com a ordenação da respectiva lista unitária de ordenação final, designei para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (serviço social/educação social) as trabalhadoras Sílvia Afonso Lopes, Ana Margarida Figueira Silva Cruz Martins e Paula Alexandra Bernardino Seno com efeitos a 2 de Agosto de 2010.

Paços do Município, 28 de Julho de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303599206

Aviso n.º 17409/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 3 de Agosto de 2010, a qual se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar, do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de arquitectura paisagista), aberto por aviso publicado na II.ª série no *Diário da República* n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município, 5 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303599077

Declaração de rectificação n.º 1805/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado de quatro técnicos superiores (área de direito), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, procede-se à seguinte rectificação: «11.3 — Caso ocorra um elevado número de candidaturas (mais de 50) que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à prova de conhecimentos e avaliação curricular» deve ler-se «11.3 — Caso ocorra um elevado número de candidaturas (mais de 50) que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à prova de conhecimentos ou avaliação curricular».

20 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303624891

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 17410/2010

Torna-se público que, por deliberação Camarária de 10 de Maio de 2010 e despachos do Vereador com competência delegada na gestão de

recursos humanos de 21 do mesmo mês e 7 de Julho de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, um procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior na área de Engenharia Agrária, nos termos que a seguir se discriminam:

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

2 — A Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), na informação constante na sua página electrónica (Faq n.º 4 — Procedimentos Concursais), dispensou a consulta prevista no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

4 — Unidade a contratar: uma;

5 — Caracterização do posto de trabalho: a unidade a contratar será afecta ao Gabinete Técnico da Divisão de Serviços Urbanos cujas atribuições encontram-se previstas no n.º 6.2.1.2 da alteração ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o corrente ano, publicado na página electrónica desta Câmara Municipal — www.cm-ah.pt — o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos;

6 — Local de Trabalho — Todo o concelho de Angra do Heroísmo;

7 — Requisitos de admissão

7.1 — Só serão admitidos candidatos que detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º, n.º 4 da LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

7.2 — Nível habilitacional: licenciatura em Engenharia Agrária, ou nível habilitacional transitório, previsto no artigo 115.º, n.º 1 da LVCR, na mesma área de engenharia agrária;

7.3 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7.4 — Os candidatos devem igualmente reunir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sob pena de exclusão;

8 — Métodos de selecção:

8.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Esta prova revestirá forma escrita, de natureza teórica, terá a duração máxima de noventa (90) minutos, e será pontuada de 0 a 20 valores;

8.1.1 — Conteúdos da prova de conhecimentos: Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 213, de 3 de Novembro de 2008; Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural da Zona Classificada do Concelho de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2004/A, de 6 de Abril; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; e Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

8.1.2 — Na realização desta prova apenas é permitida a consulta de legislação (versão não anotada).

8.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

8.3 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

8.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9 — Aplicação, ponderação e valoração final dos métodos de selecção:

9.1 — Regime Geral: Sem prejuízo do disposto no ponto 9.2, aos candidatos não abrangidos pelo regime previsto no artigo 53.º, n.º 2 da lei de Vínculos Carreiras e Remunerações (LVCR), bem como aos candidatos que, embora abrangidos por este regime, afastem a aplicação dos métodos de selecção previsto nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número — ou seja, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências — são aplicáveis os seguintes métodos de selecção de acordo com os critérios acima descritos: Prova de conhecimentos; Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção;

9.1.1 — Classificação Final (CF): resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$;

9.2 — Regime Especial: Aos candidatos abrangidos pelo regime previsto no citado artigo 53.º, n.º 2 são aplicáveis os métodos de selecção previstos nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número, ou seja, a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências;

9.2.1 — Classificação Final (CF): resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$;

10 — A falta de comparência dos candidatos do procedimento concursal a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do respectivo concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte;

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

12 — Composição e identificação do júri: Director do Departamento Técnico, Eng.º Artur Reis Leite Furtado Gonçalves; Vogais — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Gil da Silva Navalho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior Jesuína Maria Barcelos Costa; Vogais suplentes — Técnico Superior da área de engenharia agrícola, Paulo José Mendes Barcelos e a técnica superior na área de arquitectura Maria João Igreja Melo Miranda;

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

13.1.1 — Formulário de candidatura de emprego devidamente preenchido, disponível na página electrónica desta Câmara Municipal — www.cm-ah.pt — ou através do respectivo Gabinete de Recursos Humanos e Qualidade;

13.1.2 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias

13.1.3 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, bem como outros documentos comprovativos de factos por eles referidos no mesmo *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito, designadamente acções de formação que tenham frequentado;

13.2 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no referido Gabinete de Recursos Humanos e Qualidade, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça Velha, 9700-853, Angra do Heroísmo, durante o horário de atendimento, das 10.30 às 14.30 horas, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para a mesma morada, ou ainda enviadas para o endereço electrónico — pessoal@cm-ah.pt —, até ao termo do prazo fixado;

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica desta Câmara Municipal e remetida aos candidatos por correio electrónico ou ofício registado, oportunamente, após aplicação dos métodos de selecção.

Angra do Heroísmo, 7 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *Artur Reis Leite Furtado Gonçalves*.

303613729

Aviso n.º 17411/2010

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

1 — Torna-se público que por deliberação camarária de 10 de Maio findo e despacho do vereador com competência delegada na gestão de recursos humanos de 4 de Junho corrente, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, procedimento concursal comum, com vista à